



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

Projeto de Resolução n.º <sup>315</sup>...../2022.

Altera o artigo 71A da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jóia e dá outras providências.

Art. 1º O art. 71A da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 71A. ...

I - ...

a) ...

b) ...

c) ...

II - ...

III - ...

a) ...

b) ...

c) ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar reunir-se-á com a Mesa Diretora sempre que houver alguma demanda para análise, para expor, deliberar e diligenciar os assuntos de sua competência."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
"Terra das Nascentes"

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Resolução visa suprimir a previsão de reunião mensal da Ouvidoria Parlamentar com a Mesa Diretora, considerando que na maioria das vezes não há pauta.

A referida alteração prevê que a reunião ocorrerá sempre que houver alguma demanda.

À apreciação dos nobres pares.

Plenário Jovêncio José Pedroso, 11 de abril de 2022.

**ROSA MARIA DÉZORDI LASSEN**  
Presidente

**IGNÁCIO LEVINSKI**  
Vice-Presidente

**VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA**  
1º Secretário

**DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI**  
2º Secretário

Câmara de Vereadores de Jóia  
PROCOLO Nº: 315  
Recebido em: 12/04/2022  
Horário: 14h09 min

\_\_\_\_\_  
Servidor